

ATA
P
Ó
U



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3862/2017

PROJETO DE LEI N.º 022/2017 do Executivo:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS E CRIA O PARÁGRAFO 4º, NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4417, de 24/05/17, QUE 'DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES' NA FORMA QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Dá nova redação aos Parágrafos e cria o Parágrafo 4º, no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 4417, de 24/05/17, que "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES", à saber:

"ARTIGO 1º:

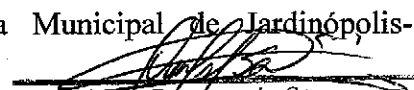
- § 1º:** Os provimentos dos cargos de Técnico de Farmácia e Professor PEB-I serão dados pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2014, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5093/14, homologado através do Decreto Municipal n.º 5139 de 11/08/14, e prorrogado por mais dois anos, através do Decreto Municipal n.º 5419, de 17/05/16.
- § 2º:** Os provimentos dos cargos de Auxiliar Odontológico, Farmacêutico e Enfermeiro II serão dados pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2015, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5327, de 21/09/15, devidamente homologado através do Decreto Municipal n.º 5384, de 02/02/16.
- § 3º:** O provimento do cargo de Técnico de Enfermagem II será dado pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2016, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5416, de 12/05/2016 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5436, de 01/07/16.
- § 4º:** As vagas não preenchidas em decorrência dos Concursos Públicos constantes dos Parágrafos anteriores, serão objetos de Concursos ou Processos Seletivos a serem realizados por esta municipalidade, conforme a necessidade."

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 04 de julho de 2017.


José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos quatro dias do mês de julho de 2017.


Luiz Gastão de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP